



DECRETO N.º 43.004, DE 24/10/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ARNALDO DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula n.º 1.172, que exerce o Cargo de **VIGIA, Nível II, Padrão “J”**, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 7/8, no Processo n.º 227/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 38.596, de 01/10/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal